



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## **TERMO ADITIVO 001-2023-005 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E PAMM FISIOTERAPIA LTDA**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portarias 0109/2020 e 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR. No uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAMM FISIOTERAPIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o Nº40.475.557/0001-01, situado (a) no Rua Ernandes de Oliveira 1510 Pioneiros Catarinenses Cascavel PR (45)99913-1655 E-mail: pammfisioterapia@gmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico **PAULA NUNES PIÑEIRO** inscrito no CPF nº: 407.476.138-69 e RG nº. 41.405.028-9/SSP/SP doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2021**, para prestação de serviços hospitalares de Fisioterapia com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º **000751/2020 - HUOP**, Chamamento Público **012/2020-HUOP**, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 041/2021, pelo período de 12 (doze) meses **a contar de 24 de fevereiro de 2022**, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE NO VALOR PAGO POR HORA**

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto na Cláusula sétima do presente contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, **concede-se o reajuste contratual** na função de **Fisioterapeuta** no importe de 7,168600% passando o valor da hora de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) **para R\$ 34,29 (trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central. Período corrigido outubro de 2021 a setembro de 2022. **O presente aditivo passa a produzir efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.**

Paula



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas regem conforme contrato original nº 041/2021, assinado em 24 de fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - PR, 13 de fevereiro de 2023.

**PAULA NUNES PIÑEIRO**

**CPF: 407.476.138-69**

**RG: 41.405.028-9/SSP/SP**

**Rafael Muniz de Oliveira**

**Diretor Geral**

**Portaria nº 0109/2020 – GRE**

**Portaria nº 0167/2020 - GRE**

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_